



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5740/2023 Caxias - MA, 26/05/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

ti@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Escolares Caxiense" Caxias/MA.

Representantes da Secretaria Municipal Adjunta de Esporte:

Samuel Efraim Almeida Sousa

Carlos Augusto Garrido Moreira

Representantes da Coordenação Municipal de Esporte:

Taliane Silva Cavalcante

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AOS VINTE E SEIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a0ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão a servidor efetivo de carreira da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, fundamentados na Lei Municipal nº 1.261/93 - Regime Jurídico Único, concomitantemente com a Lei Municipal nº 2.497/2020 - Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA, tendo em vista decisão proferida em Processo Disciplinar nº. 040/2023,

SEC.CULTURA,ESPORTE,TURISMO ,JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE MAIO DE 2023. INSTITUI A COMISSÃO AVALIAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - "JOGOS ESCOLARES CAXIENSE" CAXIAS/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no município de Caxias do Maranhão, SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS.

Art. 1º - Institui a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital 02/2023 - Chamamento Público - "Jogos



RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 01 (um) dia, ao servidor WALTER VILANOVA MOURÃO FILHO, Matrícula nº 7930, ocupante da Classe de Inspetor, titular do cargo de Guarda Municipal, do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal de Caxias, por incursão na infração capitulada no Inciso II do § 1º do Art. 20 da Lei Municipal nº 2.497/2020, com penalidade fundamentada no parágrafo único do Art. 23 e no parágrafo único do Art. 90 do Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º Fica determinado o registro do fato e da penalidade administrativa, ora aplicada, em assentamento funcional do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

GDA. WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão a servidor efetivo de carreira da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, fundamentados na Lei Municipal nº 1.261/93 - Regime Jurídico Único, concomitantemente com a Lei Municipal nº 2.497/2020 - Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA, tendo em vista decisão proferida em Processo Disciplinar nº. 041/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 01 (um) dia, a servidora ALLANNESSA DA SILVA VIEIRA, Matrícula nº 12989, titular do cargo de Guarda Municipal, do quadro de pessoal efetivo da Guarda

Municipal de Caxias, por incursão na infração capitulada no Inciso II do § 1º do Art. 20 da Lei Municipal nº 2.497/2020, com penalidade fundamentada no parágrafo único do Art. 23 e no parágrafo único do Art. 90 do Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º Fica determinado o registro do fato e da penalidade administrativa, ora aplicada, em assentamento funcional do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

GDA. WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 15, DE 23 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 184, da Lei Municipal nº 1.261/93.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicialmente estabelecido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 007/2023 e 008/2023, Processo Administrativo nº 001/2023, em razão dos fundamentos apresentados pelo Presidente da CPPAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL
DE CAXIAS - MA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2023.

GDA. WILLIAM LOPES SOUSA CARVALHO
Comandante da Guarda Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LYCIA MAYARA WAQUIM Chefe de Gabinete OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO Presidente da ccl ADENILSON DIAS DE SOUZA Procurador Geral do Município ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO Controlador Geral CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA Secretario Municipal de Governo MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES Secretaria Municipal De Saúde BRENO SILVEIRA LEITÃO Presidente do Caxias-Prev MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS Secretário Municipal de articulação Política SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo Patrimônio Histórico e Juventude LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil JOSÉ GENTIL ROSA NETO Secretário Municipal de Infraestrutura KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO Assessor de Comunicação ANA LÚCIA XIMENES Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social LABIBE GEDEON SIMÃO NETA Secretaria Municipal do Trabalho CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO Secretário Municipal de Industria e Comercio ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA Direto Administrativo do SAAE MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA Secretario Municipal de Segurança Pública FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR Secretario de Limpeza Pública	HINO DE CAXIAS LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior MUSICA:: por Elpídio Pereira Clara estrela no céu maranhense, Lira flébil do meigo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) És a virgem toucada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Broquelada na paz tu trabalhas, E na paz confiada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Não creiam teus seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidos e bravos. Filhos gracos da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cuja fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)
--	--





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

